



| TERMO DE REFERÊNCIA | |
|----------------------------|---|
| Número: | 335/2024 |
| Data: | Joaçaba SC, 18 de outubro de 2024. |
| De: | SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES |
| Para: | SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SETOR D COMPRAS E LICITAÇÃO |
| Assunto: | LICITAÇÃO DE VIAGENS ESPECIAIS |

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a contratação eventual e futura de transporte descontinuado destinado a levar delegações que participam dos eventos esportivos e demais viagens especiais pelo estado de Santa Catarina.

2. MODALIDADE

Pregão – Registro de Preço – menor preço por item.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação eventual e futura de transporte descontinuado tendo em vista as necessidades de transporte municipal e intermunicipal. O presente processo licitatório atenderá unidades escolares, esportivas e sociais, bem como destinado às delegações que participam dos eventos em geral, dessa forma, a contratação de uma empresa especializada no ramo constitui um pilar importante para o andamento das atividades das entidades participantes.

A realização de licitação para viagens especiais é uma prática essencial tendo em vista as necessidades de transporte municipal e intermunicipal. O presente processo licitatório atenderá unidades escolares, esportivas e sociais, bem como destinado às delegações que participam dos eventos em geral, dessa forma, a contratação de uma empresa especializada no ramo constitui um pilar importante para o andamento das atividades das entidades participantes.

A terceirização de tais serviços, torna-se necessária haja vista que o município não dispõe de frota de vans, micro-ônibus, assim como veículos adaptados suficientes para que possam atender as referidas demandas dos setores que necessitam, principalmente no deslocamento à outros



municípios, quando das viagens de competições, onde é necessário levar os atletas do município para as referidas competições.

Assim, a prestação do serviço terceirizado seria sua importância no apoio à realização das atividades essenciais dos referidos setores.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Planilha com quantitativos com a especificação do objeto e quantitativos abaixo, ainda, encontra-se no Anexo I – Planilha Quantitativa a definição do quantitativo de cada setor participante.

| ITEM | QUANTIDADE | UN | ESPECIFICAÇÃO |
|------|------------|----|--|
| 1 | 23.500 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque. |
| 2 | 17.500 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados. |
| 3 | 4.500 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna e no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN com ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 08 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque para mínimo 4 cadeiras de roda. |
| 4 | 16.950 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos de até 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação. |
| 5 | 19.200 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos acima de 501 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação. |
| 6 | 15.600 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados. |
| 7 | 3.500 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna e no estado de Santa Catarina, com veículo TIPO MICRO-ÔNIBUS com ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados e reboque para mínimo 4 cadeiras de rodas. |



| | | | |
|----|--------|----|---|
| 8 | 10.150 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos de até 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação. |
| 9 | 15.000 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos acima de 501 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação. |
| 10 | 2.500 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados. |
| 11 | 5.300 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens no ESTADO DE SANTA CATARINA, com veículo tipo ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 30 passageiros sentados. |
| 12 | 10.500 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 18 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque. |

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

O valor estimado desta licitação é de R\$ 1.441.025,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil e vinte e cinco reais), com base nos orçamentos anexos.

A média orçamentária para formação do valor de referência de cada item está disponível no anexo Planilha Orçamentária.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Fiscais:

12.001 - FUNDO DE ESPORTES

Projeto/Atividade: 2.201 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO ESPORTE - Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 271 - 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS - 1.500.0000.0021 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - FUNDO DE ESPORTES

21.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Centro de Referência - Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 283 – 3.3.90.1.500.0000.0000

Projeto/Atividade: 2.166 – Vida e Tempo Devem Ser Compartilhados - Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 288 – 3.3.90.1.500.0000.0000

2.152 - Manutenção Do Centro De Referência Da Melhor Idade

268 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.073 - Manutenção Proteção Social Básica - Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: Dotação 6 – 3.3.90.1.500.0000.0000; 6 - 3.3.90.1.660.0000.0612;

Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção Secretaria de Assistência Social - Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: Dotação 12 – 3.3.90.1.500.0000.0000;

Projeto/Atividade: 2.215 - Manutenção Proteção Social Média Complexidade - Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: Dotação 23 – 3.3.90.1.500.0000.0000; 23 – 3.3.90.1.600.0000.0612

Projeto/Atividade: 2.216 - Manutenção Proteção Social Alta Complexidade - Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: Dotação 26 - 3.3.90.1.669.0000.0001; 26 - 3.3.90.1.660.0000.0612;

Projeto/Atividade: 2.147 - Manutenção das Ações do Bolsa Família - Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: Dotação 19 – 3.3.90.1.660.0000.0612

08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE AGRICULTURA

Projeto Atividade: 2.117 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA AMBIENTAL

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: Despesa: 175

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 50 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES
DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS –

Projeto/Atividade: 2.173 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Código
Reduzido E Modalidade Da Despesa: 80 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS –

Projeto/Atividade: 2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CRECHE - Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 57 - 3.3.90.00.00.00.00.00 -
APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL -
PRE ESCOLAR - Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 72 - 3.3.90.00.00.00.00.00 -
APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO
FUNDAMENTAL - Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 93 - 3.3.90.00.00.00.00.00 -
APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS –
EDUCAÇÃO

19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção Do Fundo De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros –
Funrebom

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

02.001 – GABINETE DO PREFEITO.

Projeto/Atividade: 2.032 – Manutenção Da Junta Do Serviço Militar Do Tiro De Guerra.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

08.2.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA .

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura, 134 - 3.3.90.00.00.00.00.00 -
Aplicações Diretas

1.500.0000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

7. FISCAIS DE CONTRATO

- ESPORTE: Julio Valecio Ferreira;
- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO: Leticia Ferri, Jocieli Vargas Ribeiro;
- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Edoardo T. dos Santos, Nathalia Mascarello;
- POLÍCIA AMBIENTAL: Vitor Angelo Titon e André Cardoso;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Caroline Klauz - Leonardo Castaldello
- FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS: Leocir Jose Parizotto;
- TIRO DE GUERRA: Zuleica de Deus e Silva Broetto;
- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: Fernando Augusto Matias;
- A Gestora de contrato será a Mariana Beloto Moreira.

8. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto da presente licitação se dará de forma descontinuada, de acordo com as especificações e quantitativos, no Anexo I deste Edital, e conforme a necessidade do órgão requisitante.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do **Anexo I** deste Edital.

A quilometragem será contada a partir do local onde os passageiros forem carregados, até o local onde os mesmos forem descarregados. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.



Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

Constatado o fornecimento dos serviços de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Os serviços serão realizados de acordo com o calendário de jogos e demais necessidades das entidades, perante a Solicitação com antecedência e a respectiva Nota de Empenho de Despesa.

A proponente vencedora deverá proceder o serviço no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.

O custo deverá ser cotado em “Km” (quilômetros rodados), pois as viagens serão para cidades de diferentes distâncias.

O embarque e o desembarque dos passageiros deverão ocorrer em local previamente estabelecido pelo órgão requisitante.

Não serão pagas diárias, nem ao motorista e nem ao veículo, nem mesmo quando os mesmos estiverem parados na cidade onde estiver ocorrendo o evento.

Por ocasião da prestação dos serviços o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida regularização.

O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

A empresa contrata deverá:

- A. Manter registro no DETER para viagens intermunicipais.
- B. Permanecer com o veículo na cidade onde estiver ocorrendo o evento, bem como realizar o transporte interno entre os locais que se fizerem necessário até o término do evento.
- C. Observar e cumprir com as normas do Código Brasileiro de Trânsito, pertinentes à espécie.
- D. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos de boa conduta, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, observando-se todas as exigências da legislação de trânsito relativa aos condutores dos veículos, bem como não ter antecedentes criminais.
- E. Assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.
- F. Submeter os veículos às vistorias técnicas determinadas pela legislação.
- G. Utilizar, para a execução dos serviços durante a vigência da Ata, veículos com, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação.
- H. Em função da demanda das viagens, a empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) veículo para cada item acima descrito, podendo ser necessário disponibilidade de dois ou mais veículos por viagem.
- I. Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança.
- J. Manter o serviço de forma regular e contínua, substituindo temporariamente, em caso de problemas, o veículo previamente destinado ao serviço, por outro, em condições melhores ou iguais aos do primeiro.
- K. Deverá responsabilizar-se pelo pagamento de salários e diárias (hospedagem e alimentação) do pessoal porventura empregado para a execução dos serviços, bem como pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de gerenciamento, indenizações devidas a terceiros, seguros de pessoas e bens, resultantes da execução do objeto, sem custos adicionais.



- L. Manter pessoal uniformizado e identificado através de crachás, com fotografia recente, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- M. Os veículos a serem disponibilizados pela proponente vencedora deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção, bem como, deverão possuir seguro obrigatório, seguro por danos materiais, bem como, seguro por danos pessoais para os ocupantes dos mesmos.
- N. Devendo ser solicitado e fiscalizado previamente pelo fiscal do contrato, através de documento específico.
- O. O empenho e posterior pagamento dos serviços prestados só será realizado mediante apresentação do documento autorizando a realização dos serviços, assinado pela solicitante, para que execute os serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.
- P. Deverá a empresa (motorista) repassar na ocasião da saída e da chegada a quilometragem para a pessoa responsável pela viagem para ser registrado pela Superintendência de Esportes ou demais órgãos participantes.
- Q. A Superintendência de Esportes ou outro órgão participante, informará o dia, local e horário de saída, bem como, as demais informações para a realização da viagem, com 3 (três) dias úteis de antecedência.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CABE AO MUNICÍPIO:

- Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para que a proponente vencedora proceda a execução do objeto.
- Controlar a quilometragem percorrida, realizando conferência da mesma antes da realização e no retorno da viagem.

- Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

- Executar o objeto de acordo com o disposto no Edital.
- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- Exigir do órgão requisitante, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução dos serviços solicitados.
- Exigir do órgão requisitante a conferência da quilometragem, antes da realização e no retorno de cada viagem. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao Município, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo toxinfecção alimentar.
- Substituir imediatamente o funcionário, que por qualquer motivo venha prejudicar o bom desempenho das atividades constantes no Termo de Referência, por outro devidamente qualificado, sem incidência de qualquer ônus ao Município;
- Acatar quaisquer solicitações e instruções provenientes dos fiscais do Contrato, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Contratante;
- Executar os serviços objeto desta licitação, na forma estabelecida no presente instrumento e de forma organizada, bem como evitar algazaras, balbúrdias e quaisquer atitudes em grupo ou individuais que possam ser inconvenientes ao órgão.



- Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução dos serviços ou que possam comprometer a sua qualidade, especialmente no que refere aos bens utilizados na execução do serviço.
- Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização da contratante;
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da contratada.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;

c) 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

10.2.4.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

a) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

b) Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

10.2.4.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

a) Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7. Indenizações e multas.

11.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o 10º dia do mês subsequente de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na



forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.

13. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada para mais 12 (doze) meses.

14. ANEXOS:

- Anexo I – Planilha Quantitativa
- Anexo II- Planilha Orçamentária
- Anexo III- Definição Dotações
- Orçamentos

Atenciosamente,

RENAN WILLIAN BELCARO PAZIN

SUPERINTENDENTE DE ESPORTES

DIOCLELIO RAGNINI

PREFEITO MUNICIPAL

| ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Viagens Especiais | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|----|--|---|-------------------|---|-------------------|---|-------------------|--|----------------|-------------------|------------------|-----------------------|
| | | | | DANIEL DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME - CNPJ 15209667/0001-76 | | TRANSPORTES MAURICIO LTDAS - CNPJ 17159325/0001-14 | | KLEVER AFFONSO TOURINHO ME - CNPJ 42844889/0001-33 | | | | | | |
| ITEM | QUANTIDADE | UN | ESPECIFICAÇÃO | Valor Un média | Valor Total média | Valor Un média | Valor Total média | Valor Un média | Valor Total média | | Valor Un média | Valor Total média | ARRED | VALOR TOTAL COM ARRED |
| 1 | 17.500 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque. | R\$ 6,00 | R\$ 105.000,00 | R\$ 6,60 | R\$ 115.500,00 | R\$ 8,00 | R\$ 140.000,00 | | R\$ 6,87 | 120.167 | R\$ 6,87 | R\$ 120.225,00 |
| 2 | 17.500 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados. | R\$ 7,90 | R\$ 138.250,00 | R\$ 8,50 | R\$ 148.750,00 | R\$ 9,50 | R\$ 166.250,00 | | R\$ 8,63 | 151.083 | R\$ 8,60 | R\$ 150.500,00 |
| 3 | 4.500 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna e no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN com ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 08 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque para mínimo 4 cadeiras de roda. | R\$ 8,90 | R\$ 40.050,00 | R\$ 9,50 | R\$ 42.750,00 | R\$ 11,70 | R\$ 52.650,00 | | R\$ 10,03 | 45.150 | R\$ 10,00 | R\$ 45.000,00 |
| 4 | 16.950 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos de até 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação. | R\$ 8,88 | R\$ 150.516,00 | R\$ 9,48 | R\$ 160.686,00 | R\$ 10,00 | R\$ 169.500,00 | | R\$ 9,45 | 160.234 | R\$ 9,50 | R\$ 161.025,00 |
| 5 | 20.400 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos acima de 501 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação. | R\$ 7,50 | R\$ 153.000,00 | R\$ 8,10 | R\$ 165.240,00 | R\$ 9,20 | R\$ 187.680,00 | | R\$ 8,27 | 168.640 | R\$ 8,30 | R\$ 169.320,00 |
| 6 | 16.600 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados. | R\$ 11,50 | R\$ 190.900,00 | R\$ 12,10 | R\$ 200.860,00 | R\$ 11,80 | R\$ 195.880,00 | | R\$ 11,80 | 195.880 | R\$ 11,80 | R\$ 195.880,00 |
| 7 | 3.500 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna e no estado de Santa Catarina, com veículo TIPO MICRO-ÔNIBUS com ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados e reboque para mínimo 4 cadeiras de rodas. | R\$ 16,50 | R\$ 57.750,00 | R\$ 17,10 | R\$ 59.850,00 | R\$ 16,00 | R\$ 56.000,00 | | R\$ 16,53 | 57.867 | R\$ 16,50 | R\$ 57.750,00 |
| 8 | 10.150 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos de até 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação. | R\$ 14,00 | R\$ 142.100,00 | R\$ 14,60 | R\$ 148.190,00 | R\$ 15,00 | R\$ 152.250,00 | | R\$ 14,53 | 147.513 | R\$ 14,50 | R\$ 147.175,00 |
| 9 | 15.000 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos acima de 501 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação. | R\$ 12,50 | R\$ 187.500,00 | R\$ 13,10 | R\$ 196.500,00 | R\$ 12,00 | R\$ 180.000,00 | | R\$ 12,53 | 188.000 | R\$ 12,50 | R\$ 187.500,00 |
| 10 | 2.500 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados. | R\$ 15,00 | R\$ 37.500,00 | R\$ 15,60 | R\$ 39.000,00 | R\$ 14,00 | R\$ 35.000,00 | | R\$ 14,87 | 37.167 | R\$ 14,90 | R\$ 37.250,00 |
| 11 | 5.300 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens no ESTADO DE SANTA CATARINA, com veículo tipo ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 30 passageiros sentados. | R\$ 17,00 | R\$ 90.100,00 | R\$ 17,60 | R\$ 93.280,00 | R\$ 18,00 | R\$ 95.400,00 | | R\$ 17,53 | 92.927 | R\$ 17,50 | R\$ 92.750,00 |
| 12 | 10.500 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 18 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque. | R\$ 6,60 | R\$ 69.300,00 | R\$ 7,20 | R\$ 75.600,00 | R\$ 8,00 | R\$ 84.000,00 | | R\$ 7,27 | 76.300 | R\$ 7,30 | R\$ 76.650,00 |
| | | | | R\$ 1.361.966,00 | | R\$ 1.446.206,00 | | R\$ 1.514.610,00 | | | | | R\$ 1.441.025,00 | |

ANEXO II - PLANILHA QUANTITATIVA - Viagens Especiais

| ITEM | UN | ESPECIFICAÇÃO | 12.001.01 - Esporte | 16.001.01 - Sec Social | 08.010.02 - Policia Ambiental | CRI | 06.001.01 Educação | 02.001.02 Junta do serviço Militar - TG | 19.001.01 - Funreboem | 08.001.01 Infraestrutura | TOTAL |
|------|----|--|---------------------|------------------------|-------------------------------|-------|--------------------|---|-----------------------|--------------------------|--------|
| 1 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque. | 6.000 | 4.000 | | 1000 | 5.000 | | 1500 | | 17.500 |
| 2 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados. | 4.000 | 3.000 | | 8000 | 2000 | | 500 | | 17.500 |
| 3 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna e no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN com ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 08 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque para mínimo 4 cadeiras de roda. | 2000 | 1.000 | | 500 | 1000 | | | | 4.500 |
| 4 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos de até 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação. | 2000 | 3.000 | 300 | 5000 | 5000 | 650 | 1000 | | 16.950 |
| 5 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos acima de 501 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação. | 5000 | 1.200 | | 5000 | 5000 | 1500 | 1500 | 1200 | 20.400 |
| 6 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados. | 3.500 | 600 | | 10000 | 1000 | | 500 | 1000 | 16.600 |
| 7 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna e no estado de Santa Catarina, com veículo TIPO MICRO-ÔNIBUS com ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados e reboque para mínimo 4 cadeiras de rodas. | 2000 | 500 | | 500 | 500 | | | | 3.500 |
| 8 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos de até 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação. | 2000 | 1.000 | | 500 | 5000 | 650 | 1000 | | 10.150 |
| 9 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos acima de 501 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação. | 4000 | 1.000 | | 1000 | 5000 | 1500 | 2500 | | 15.000 |
| 10 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados. | 1.000 | 300 | | 500 | 300 | 200 | 200 | | 2.500 |
| 11 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens no ESTADO DE SANTA CATARINA, com veículo tipo ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 30 passageiros sentados. | 2000 | 1.000 | 300 | 1000 | 1000 | | | | 5.300 |
| 12 | km | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 18 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque. | 8000 | 1000 | | 1000 | 500 | | | | 10.500 |

| ANEXO III - DEFINIÇÃO DE DOTAÇÕES | | |
|-----------------------------------|--|--|
| SETOR | DOTAÇÃO | FISCAL |
| Esporte | 12.001 - FUNDO DE ESPORTES - 2.201 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO ESPORTE - 271 - 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS - 1.500.0000.0021 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - FUNDO DE ESPORTES | Julio Valecio Ferreira |
| Social | 6 - 3.3.90.1.660.0000.0612; 2.119 - Manutenção Secretaria de Assistência Social - Dotação 12 - 3.3.90.1.500.0000.0000; 2.215 - Manutenção Proteção Social Média Complexidade - Dotação 23 - 3.3.90.1.500.0000.0000; 23 - 3.3.90.1.600.0000.0612 2.216 - Manutenção Proteção Social Alta Complexidade - Dotação 26 - 3.3.90.1.669.0000.0001; 26 - 3.3.90.1.660.0000.0612; 2.147 - Manutenção das Ações do Bolsa Família - Dotação 19 - 3.3.90.1.660.0000.0612 | Edoardo T. dos Santos, Nathalia Mascarello |
| PM Ambiental | ORGAO - 08.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE AGRICULTURA Despesa: 175 Projeto Atividade: 2.117 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA AMBIENTAL Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000 | Vitr Angelo Titon e André cardoso |
| CRI | 2.152 - Manutenção Centro de Referência - 283 - 3.3.90.1.500.0000.0000 2.166 - Vida e Tempo Devem Ser Compartilhados - 288 - 3.3.90.1.500.0000.0000 | Leticia Ferri, Jocieli Vargas Ribeiro |
| Educação | 6.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 50 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO / 2.173 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 80 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/ 2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 57 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/ 2.162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR - 72 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/ 2.049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 93 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | Caroline Klauz - Leonardo Castaldello |
| TG | ORGÃO 02.001 - GABINETE DO PREFEITO Despesa: 5 Projeto Atividade: 2.032 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DO TIRO DE GUERRA Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000 | ZULEICA DE DEUS E SILVA BROETTO |
| FUNREBOM | 2.006 - Manutenção do Funrebom - Dotação 3.3.90.00.00.00.00.00 | Leocir Jose Parizotto |
| Infraestrutura | 2.035 - Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura, 134 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.0000 - Recursos Não Vinculados De Impostos | Fernando Augusto Matias |

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS para a contratação eventual e futura de transporte descontinuado destinado a levar delegações que participam dos eventos esportivos e demais viagens especiais pelo estado de Santa Catarina

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES MAURICIO LTDA

CNPJ:17.159.325/0001-14

IE: 261.709.569

ENDEREÇO: RUA JOAO BATISTA SERENA, 335, SAO CRISTOVAO.

E-MAIL: contato.agrocontabil@gmail.com

FONE: 49 98843-0232

CIDADE:CAPINZAL/SC

| Item | Qtde | UN | ESPECIFICAÇÃO | Valor un | Valor total |
|------|--------|----|--|----------|---------------|
| 1 | 17.500 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque. | R\$6,60 | R\$115.500,00 |
| 2 | 17.500 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados. | R\$8,50 | R\$148.750,00 |
| 3 | 4.500 | K | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna e no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN com ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 08 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque para mínimo 4 cadeiras de roda. | R\$9,50 | R\$42.750,00 |
| 4 | 16.950 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos de até 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação. | R\$9,48 | R\$160.686,00 |
| 5 | 20.400 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos acima de 501 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação. | R\$8,10 | R\$165.240,00 |
| 6 | 16.600 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados. | R\$12,10 | R\$200.860,00 |
| 7 | 3.500 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna e no estado de Santa Catarina, com veículo TIPO MICRO-ÔNIBUS com ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados e reboque para mínimo 4 cadeiras de rodas. | R\$17,10 | R\$59.850,00 |

| | | | | | |
|----|--------|----|---|----------|-----------------|
| 8 | 10.150 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos de até 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação. | R\$14,60 | R\$148.190,00 |
| 9 | 15.000 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos acima de 501 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação. | R\$13,10 | R\$196.500,00 |
| 10 | 2.500 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados. | R\$15,60 | R\$39.000,00 |
| 11 | 5.300 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens no ESTADO DE SANTA CATARINA, com veículo tipo ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 30 passageiros sentados. | R\$17,60 | R\$93.280,00 |
| 12 | 10.500 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 18 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque. | R\$7,20 | R\$75.600,00 |
| | | | | Total | R\$1.446.206,00 |

TRANSPORTES
MAURICIO
LTDA:171593
25000114

Assinado de forma digital
por TRANSPORTES
MAURICIO
LTDA:17159325000114
Dados: 2024.10.17
14:42:55 -03'00'

Ass. GERENTE / CARIMBO EMPRESA

Orçamento Transportes



De Kleber Tourinho <kletou@hotmail.com>
Para eduardo.bortoli@joacaba.sc.gov.br <eduardo.bortoli@joacaba.sc.gov.br>
Data 2024-10-18 14:21

ORCAMENTO_TRANSPORTE_JOACABA_TOURINHO_assinado.pdf (~451 KB)

Boa Tarde

Conforme o Júlio solicitou para fazer um orçamento e lhe enviar.
Segue em anexo

Kleber Tourinho

Turismo - Fretamento
Loja Customize Arte
Corte e Gravação a laser
Brindes Corporativos
(49)91270689

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS para a contratação eventual e futura de transporte descontinuado destinado a levar delegações que participam dos eventos esportivos e demais viagens especiais pelo estado de Santa Catarina

RAZÃO SOCIAL: Kleber Affonso Tourinho ME

CNPJ: 428448890001-33

IE: 261209450

ENDEREÇO: Rua José Maria dos Santos, 336


e-mail: kletou@hotmail.com

FONE: 49-991270689

CIDADE: Joaçaba SC

| Item | Qtde | UN | ESPECIFICAÇÃO | Valor un | Valor total |
|------|--------|----|--|-----------|----------------|
| 1 | 17.500 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque. | R\$ 8,00 | R\$ 140.000,00 |
| 2 | 17.500 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados. | R\$ 9,50 | R\$ 166.250,00 |
| 3 | 4.500 | K | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna e no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN com ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 08 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque para mínimo 4 cadeiras de roda. | R\$ 11,70 | R\$ 52.650,00 |
| 4 | 16.950 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos de até 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação. | R\$ 10,00 | R\$ 169.500,00 |
| 5 | 20.400 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos acima de 501 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação. | R\$ 9,20 | R\$ 187.680,00 |
| 6 | 16.600 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados. | R\$ 11,80 | R\$ 195.880,00 |
| 7 | 3.500 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna e no estado de Santa Catarina, com veículo TIPO MICRO-ÔNIBUS com ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados e reboque para mínimo 4 cadeiras de rodas. | R\$ 16,00 | R\$ 56.000,00 |

| | | | | | |
|-------|--------|----|---|------------|------------------|
| 8 | 10.150 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos de até 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação. | R\$ 15,000 | R\$ 152.250,00 |
| 9 | 15.000 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos acima de 501 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação. | R\$ 12,00 | R\$ 180.000,00 |
| 10 | 2.500 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados. | R\$ 14,00 | R\$ 35.000,00 |
| 11 | 5.300 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens no ESTADO DE SANTA CATARINA, com veículo tipo ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 30 passageiros sentados. | R\$ 18,00 | R\$ 95.400,00 |
| 12 | 10.500 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 18 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque. | R\$ 8 | R\$ 84.000,00 |
| Total | | | | | R\$ 1.514.610,00 |


Documento assinado digitalmente
 KLEBER AFFONSO TOURINHO
Data: 18/10/2024 14:18:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ass. GERENTE / CARIMBO EMPRESA

orçamento transporte



De Daniel Oliveira <transportesdanieltur@yahoo.com.br>
Para eduardo.bortoli@joacaba.sc.gov.br <eduardo.bortoli@joacaba.sc.gov.br>
Data 2024-10-17 20:48

 orçamento jba2425.pdf (~148 KB)

SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO.

Daniel Tur
Telefone - (49) 9984-4361

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS para a contratação eventual e futura de transporte descontinuado destinado a levar delegações que participam dos eventos esportivos e demais viagens especiais pelo estado de Santa Catarina

RAZÃO SOCIAL: DANIEL DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME

CNPJ: 15.209.667/0001-76

IE:

ENDEREÇO: RUA GISELA THALER

e-mail: transportesdanieltur@yahoo.com.br

FONE: 49-999844361

CIDADE: TREZE TILIAS/SC

| Item | Qtde | UN | ESPECIFICAÇÃO | Valor un | Valor total |
|------|--------|----|--|----------|---------------|
| 1 | 17.500 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque. | R\$6.00 | R\$105.000.00 |
| 2 | 17.500 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados. | R\$7.90 | R\$138.250.00 |
| 3 | 4.500 | K | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna e no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN com ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 08 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque para mínimo 4 cadeiras de roda. | R\$8.90 | R\$40,050.00 |
| 4 | 16.950 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos de até 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação. | R\$8.88 | R\$150,516.00 |
| 5 | 20.400 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos acima de 501 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação. | R\$7.50 | R\$153,000,00 |
| 6 | 16.600 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados. | R\$11.50 | R\$190,900.00 |
| 7 | 3.500 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna e no estado de Santa Catarina, com veículo TIPO MICRO-ÔNIBUS com ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados e reboque para mínimo 4 cadeiras de rodas. | R\$16.50 | R\$57.750,00 |

| | | | | | |
|----|--------|----|---|----------|---------------|
| 8 | 10.150 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos de até 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação. | R\$14.00 | R\$142,100,00 |
| 9 | 15.000 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em percursos acima de 501 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação. | R\$12.50 | R\$187.500,00 |
| 10 | 2.500 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados. | R\$15.00 | R\$37.500,00 |
| 11 | 5.300 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens no ESTADO DE SANTA CATARINA, com veículo tipo ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 30 passageiros sentados. | R\$17.00 | R\$90,100,00 |
| 12 | 10.500 | KM | Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 18 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque. | R\$6.60 | R\$69.300,00 |
| | | | | Total | R\$1.361.718 |

Joaçaba, 16 de outubro de 2024.


DANIEL DE OLIVEIRA TRANSP.
CNPJ: 15.209.667/0001-76
 Assinatura gerente e carimbo

Ass. GERENTE / CARIMBO EMPRESA

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L12**6L5****ZY9****PJQ**